



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1201 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 18

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO DO ATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, Edição nº 1198, ÀS FLS. 7, EM DATA DE 06.06.2018.

Quanto ao contratado, onde se lê: LABROZZI & DOLCI LTDA ME Lela-se: LABROZZI & LABROZZI LTDA ME.

Ibaíti, 13 de junho de 2018.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licitação é regra para a Administração Pública, quando contrata obras, bens e serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando o apontamento de indícios de ilegalidades nos Projetos Técnicos que integram a Licitação, Modalidade Concorrência nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaíti/ PR;

Considerando o disposto no Relatório de Análise de Edital de Licitação de Obra Pública, APA nº: 7738, referente ao Edital Concorrência Pública Nº 01/2018 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o dever de observar o princípio da legalidade e lisura nas contratações administrativas.

RESOLVE

ANULAR, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório, modalidade Concorrência nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaíti/ PR. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Ibaíti, em 12 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI